

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **LEI Nº 2.033/2020**

de 03 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO e LOA, para abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** – Fica alterado o PPA, LDO e LOA, referente ao corrente exercício de 2020, com a inclusão do seguinte Projeto/Atividade na Assistência Social:

Órgão: **02.11 – ASSISTÊNCIAL SOCIAL**  
Unidade: **02.11.02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Função: **08 – Assistência Social**  
Subfunção: **244 – Assistência Comunitária**  
Programa: **0040 – Manutenção do Fundo de Assistência Social**  
Atividade: **2055 – Proteção Social Especial de Média Complexidade**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 18.534,44 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:02.11 – **ASSISTÊNCIAL SOCIAL**  
Unidade:02.11.02 – **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Função: 08 – **Assistência Social**  
Subfunção: 244 – **Assistência Comunitária**  
Programa: 0040 – **Manutenção do Fundo de Assistência Social**  
Atividade: 2055 – **Proteção Social Especial de Média Complexidade**

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01	18.534,44
<b>TOTAL</b>		<b>18.534,44</b>

**Art. 3º** – O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:02.03 – **ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
Unidade:02.03.01 – **ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE**  
Função: 04 – **Administração**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

Subfunção: 122 – **Administração Geral**  
Programa: 0008 – **Manutenção Da Administração - Expediente**  
Atividade: 2055 – **Atividades relacionadas ao expediente – Paço Municipal e Administração**

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01	18.534,44
<b>TOTAL</b>		<b>18.534,44</b>

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo no valor de R\$ 18.534,44 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ao Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/00001-11, entidade civil filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede a Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 – centro, nesta cidade, firmado com a finalidade de custear despesas com a manutenção e execução do PROJETO OFICINA DO SABER PARA PCD +30, fundamentada pela Lei nº 13.019/2014.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Julho de 2020.

**PÉRICLES GONAÇLVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**